DOI: 10.30612/mones.v15i29.20855

MONÇÕES
Revista de Relações Internacionais da UFGD

Plataforma Indígena da UNFCCC: saberes indígenas, comunidades locais e suas reivindicações éticas da governança global

Valéria Oliveira Lopes
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil
E-mail: valeriaolopes133@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-4977-4483

Victória Louise de Souza Quito
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil
E-mail: victorialquito@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0009-0008-8999-5425

Resumo: A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, sigla em inglês) é considerada o coração dos esforços internacionais pelo clima por sua adesão quase universal e pela consistência de suas atividades, reunindo cientistas, especialistas e tomadores de decisão de todo o mundo. No entanto, somente depois de 23 anos de seu estabelecimento foi criada a Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP, sigla em inglês), voltada à troca de experiências e ao compartilhamento de conhecimento tradicional sobre mitigação e adaptação. Nesse contexto, o proble-

ma da presente pesquisa parte da assimetria material e epistêmica denunciada por essas comunidades no âmbito da Plataforma, que não prevê financiamento fixo e não adota protocolos éticos para guiar a interação entre indígenas e não-indígenas, por exemplo. O artigo parte do pensamento decolonial e tem como objetivo compreender as demandas de comunidades tradicionais integrantes da Plataforma quanto à sua participação efetiva e correção das assimetrias de poder. Para tal, realiza-se uma pesquisa documental e bibliográfica, baseada em documentos sobre participação e uso do conhecimento tradicional propostos por organizações de comunidades indígenas e quilombolas no âmbito da UNFCCC. Finalmente, consolida-se uma proposta baseada nas principais demandas e orientações encontradas.

Palavras-chave: governança climática; UNFCCC; LCIPP; povos indígenas

UNFCCC Indigenous Platform: Indigenous knowledge, local communities and their ethical claims to global governance

Abstract: The United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) is considered the core of international climate efforts due to its near-universal adherence and the consistency of its activities, bringing together scientists, experts, and decision-makers from all over the world. However, only 23 years after its establishment, the Local Communities and Indigenous Peoples Platform (LCIPP), dedicated to facilitating the exchange of experiences and the sharing of traditional knowledge on mitigation and adaptation. In this context, the problem of the present research stems from the material and epistemic asymmetry denounced by these communities within the Platform, which does not provide fixed funding and does not adopt ethical protocols to guide the interaction between Indigenous and non-Indigenous peoples, for example. Based on a decolonial theoretical framework, this article aims to understand the demands of traditional communities participating in the Platform regarding their effective participation and the correction of power asymmetries. For this purpose, a documentary and bibliographic research is carried out, based on documents about the participation and the use of traditional knowledge proposed by organizations of Indigenous and local communities (*quilombolas*) within the UNFCCC. Finally, we offer a proposal based on the main demands and guidelines found.

Keywords: climate governance; UNFCCC; LCIPP; Indigenous peoples

Plataforma Indígena de la CMNUCC: conocimientos indígenas, comunidades locales y sus reivindicaciones éticas para la gobernanza global

Resumen: La Convención Marco de las Naciones Unidas sobre el Cambio Climático (CMNUCC) es considerada el corazón de los esfuerzos internacionales por el clima debido a su adhesión casi universal y a la cosistencia de sus actividades, reuniendo a científicos, expertos y tomadores de decisiones de todo el mundo. Sin embargo, solo después de 23 años tras su establecimiento se creó la Plataforma de Comuni-

dades Locales y Pueblos Indígenas (LCIPP, sigla en inglés), dedicada al intercambio de experiencias y de conocimiento tradicional sobre mitigación y adaptación. En este contexto, el problema de la presente investigación parte de la asimetría material y epistémica denunciada por estas comunidades en el ámbito de la Plataforma, la cual no prevé financiación fija y no adopta protocolos éticos para guiar la interacción entre indígenas y no-indígenas, por ejemplo. El artículo se basa en el pensamiento decolonial y tiene como objetivo comprender las demandas de las comunidades tradicionales integrantes de la Plataforma con respecto a su participación efectiva y la corrección de las asimetrías de poder. Para ello, se realiza una investigación documental y bibliográfica, basada en documentos sobre participación y uso del conocimiento tradicional propuestos por organizaciones de comunidades indígenas y *quilombolas* en el ámbito de la CMNUCC. Finalmente, se consolida una propuesta basada en las principales demandas y orientaciones encontradas.

Palabras clave: gobernanza climática; CMNUCC; LCIPP; pueblos indígenas

Recebido em: 10/11/2025
Aceito em: 02/06/2026

INTRODUÇÃO

> Enquanto os xamãs ainda estiverem vivos,
> eles poderão evitar a queda do céu,
> mesmo que ele fique muito doente.
>
> (Kopenawa, 1990, p. 489)

A criação da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP, sigla em inglês; a partir de agora, Plataforma Indígena) dentro da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, sigla em inglês) é um feito inédito e significativo para a governança global. A Plataforma tem como fundamento o fortalecimento e a troca de conhecimento indígena e suas cosmologias, que, com a emergência climática, se tornam centrais na luta para adiar o fim do mundo. No entanto, a ausência de um protocolo ético que estabeleça diretrizes para o engajamento responsável e justo com comunidades indígenas não somente vem sendo ressaltada, como surge enquanto ponto para intervenção de grupos originários organizados que compõem a Plataforma (Carmona et al., 2023).

O presente artigo visa contribuir com os debates de governança global e participação da sociedade civil em contextos de tomada de decisão. Mais especificamente, objetiva ressaltar e analisar o papel e a atuação dos povos indígenas e comunidades locais na UNFCCC, destacando a existência de tensões entre o importante reconhecimento, a assimetria de poder – acentuada pelo desenho da Plataforma – e linhas diretrizes (*guidelines*) ainda frágeis. O problema, portanto, é a desigualdade material e epistêmica denunciada por essas comunidades no âmbito da Plataforma, que desde a sua criação se atém mais à perspectiva simbólica e discursiva da representatividade e da abertura de espaços de debate e reconhecimento, mas ainda não oferece aporte material para possibilitar a participação dos representantes das comunidades. Além disso, destaca-se a ausência de um protocolo ético para orientar as interações e atividades nos contextos das atividades da Plataforma, o que permitiria tanto firmar os compromissos com as comunidades quanto criar um espaço mais seguro e confortável, que mitigue os impactos da geopolítica do conhecimento (Connel, 2007), e das tão conhecidas lógicas de extrativismo de conhecimentos não-hegemônicos.

Nossa estratégia analítica baseia-se em uma análise documental e revisão de documentações e decisões oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como de documentos de organizações de comunidades indígenas e quilombolas com propostas de protocolos éticos para o uso/pesquisa do conhecimento tradicional no âmbito da governança global, que são diretrizes de importante adoção para a UNFCCC. Na primeira seção, realizamos uma discussão acerca da geopolítica do conhecimento (Connel, 2007) e dos conhecimentos tradicionais indígenas. Em seguida, abordamos a criação da UNFCCC e apre-

CC BY NC SA

sentamos a Plataforma Indígena, sua originalidade e seu funcionamento. Assim, realizamos uma discussão situada na perspectiva decolonial sobre produção de conhecimento, geopolítica do conhecimento e epistemologias do Sul Global sobre o uso do conhecimento tradicional no âmbito da governança global, e a relação entre os detentores de conhecimento (*knowledge holders*), as partes e o público. Na terceira seção, realizamos uma discussão sobre cuidados e ética no âmbito da governança global a partir de uma análise dos protocolos éticos propostos por associações indígenas com representantes na Plataforma e apresentamos reflexões críticas com base nas perspectivas apresentadas, tendo como aporte abordagens decoloniais das Relações Internacionais. Por fim, elaboramos recomendações para a elaboração do protocolo ético oficial da Plataforma.

SABERES TRADICIONAIS E A ARENA CLIMÁTICA

Em 1992, o Brasil sediou a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), mais conhecida como Rio-92, evento que constitui um marco para a governança global no âmbito da pauta ambiental, pois foi ali que se estabeleceu a UNFCCC, entrando em vigor em 21 de março de 1994. O objetivo central de sua criação era estabilizar o lançamento de gás carbônico na atmosfera, visando impedir "uma interferência perigosa antropogênica (induzida pelo ser humano) no sistema climático" (UN, 1992, p. 9). Desde então, a UNFCCC é o coração dos esforços internacionais pelo clima (Depledge, 2017), especialmente por possuir adesão quase universal, com 198 partes, entre países e organizações. Ao longo desses mais de 14 anos, a Convenção reuniu cientistas, especialistas e tomadores de decisão. No entanto, a participação indígena esteve totalmente restrita à participação enquanto grupos de *advocacy* (na categoria "*stakeholders*"), mas não como tomadores de decisão ou especialistas detentores de conhecimento (López-Rivera, 2023).

Existe uma ausência latente de pessoas racializadas nas arenas de governança climática e nas arenas de "produção de discursos ambientais, como nos aparatos teóricos utilizados para pensar a crise ecológica" (Ferdinand, 2023, p. 23). Ferdinand (2023) argumenta que existe uma dupla fratura colonial e ambiental na modernidade, que separa a história colonial e a história ambiental do mundo, quando na verdade as duas estão profundamente interligadas. Essa fratura fica exposta quando comparamos as formas antagônicas de se relacionar com o planeta. Para os povos tradicionais, a natureza ocupa um lugar central nos seus modos de vida. Nas cosmovisões indígenas latino-americanas, a *pachamama*, como os quechuas chamam a mãe-terra, é uma entidade viva que está ligada a valores espirituais e de cuidado, de modo que os saberes dos povos nativos estão calcados em uma lógica de coexistência harmônica com o meio ambiente e a natureza. Já o modo de viver capitalista e desenvolvimentista está ligado ao "crescimento, expansão, alargamento, e nenhum destes capturam o senso de justiça ou equidade, nem consideram os limites ecológicos de um planeta finito" (Bassey, 2019, p. 6).

Diante da iminência de um colapso ecológico e social, os diversos caminhos propostos no âmbito do desenvolvimento para mitigar as consequências desse modelo excludente e predatório se mostraram insuficientes para conter a crise. Logo, foi necessário olhar de maneira mais crítica para as medidas apresentadas. Para as abordagens críticas ao desenvolvimento, ainda que alternativas estivessem sendo empreendidas, elas frequentemente reproduziam a mesma lógica monocultural e centralizadora que contribuiu para a atual crise planetária (Shiva, 2002). De acordo com Shiva (2002), essa limitação é fruto da monocultura – do solo e das mentes.

A monocultura das mentes atua como uma lógica de colonialidade das mentes (Mignolo, 2005) e de epistemicídio (Carneiro, 2023) que destrói os saberes das comunidades tradicionais por meio dos apagamentos, substituindo-os por conhecimentos homogeneizantes coloniais. Esse processo continua frente às assimetrias de poder e à geopolítica do conhecimento (Connell, 2007) com uma dinâmica de valoração do conhecimento do Norte Global, do "biotecnólogo de jaleco branco" (Shiva, 2002), em detrimento do saber ancestral. Krenak (2019) avança nessa linha de reflexão, ao afirmar que a ideia de que nós humanos possamos nos descolar da terra e viver uma abstração civilizatória é absurda, pois suprime a diversidade, negando a pluralidade das formas de vida, de existência e de hábitos. E, para Shiva, é justamente a ausência da diversidade de saberes que implica "o desaparecimento das alternativas e leva à síndrome FALAL [Faltas de alternativas]" (Shiva, 2002, p. 15). Atualmente, estamos assistindo a uma virada de chave que busca "ideias para adiar o fim do mundo" (Krenak, 2019) nos saberes e cosmologias dos povos tradicionais, o que representa uma mudança de paradigma no regime climático.

Ainda que a presença indígena e a valorização dos seus saberes não seja uma novidade dentro das lutas climáticas, sua institucionalização é nova dentro da governança climática. Ao longo das últimas décadas, com a luta das organizações indígenas para ter mais voz nas negociações climáticas, houve um aumento na presença de representantes indígenas nos espaços internacionais e a formação de uma bancada indígena (*Indigenous Caucus*, no jargão da governança climática). Em 2001, na Conferência das Partes 7 (COP 7, sigla em inglês), a bancada tornou-se uma das organizações observadoras da COP. Mais tarde, foi formalizada por meio da criação do Fórum Internacional dos Povos Indígenas sobre Mudança do Clima (IIPFCC, sigla em inglês) na COP 14 (2008) (López-Rivera, 2023). Como observadoras, entretanto, as organizações indígenas não podiam fazer recomendações ao regime climático da ONU. Isso mudou em 2015, na COP 21, quando o Acordo de Paris estava sendo negociado e a delegação boliviana foi abordada por um membro da presidência francesa da COP, que pediu pela elaboração de um parágrafo. Assim, em meio a intensas negociações, a delegação Estado Plurinacional Boliviano desenvolveu o parágrafo 135 do documento (López-Rivera, 2023), que convida os parceiros não-partes a integrar as ações de enfrentamento e resiliência frente às mudanças climáticas.

O Acordo de Paris é simbólico no contexto das negociações internacionais por algumas razões. Primeiro, ele prevê esforços entre as partes para limitar o aquecimento global a menos de 2 °C com relação aos níveis pré-industriais, visando a manter o aumento em até 1,5°C. Ele prevê também um aumento no investimento em adaptação, mitigação e resiliência quanto aos impactos das mudanças climáticas. Além disso, é nele em que, pela primeira vez, saberes tradicionais aparecem como referência em adaptação às mudanças climáticas. Nesse contexto, o Acordo de Paris inova ao materializar esse reconhecimento formalmente, estabelecendo a Plataforma Indígena (López-Rivera 2023).

A PLATAFORMA DAS COMUNIDADES LOCAIS E POVOS INDÍGENAS

Conhecida como "Plataforma Indígena" ou "Plataforma do Conhecimento", a LCIPP foi idealizada em 2015 e operacionalizada em 2018 no âmbito da UNFCCC. O órgão é considerado um "caso crítico de mudança institucional" (Haverkamp, 2025, p. 3), pois apresenta um novo modelo institucional de participação indígena e de política dos saberes no âmbito da tomada de decisão climática global (López-Rivera, 2023). Conforme mencionado acima, a criação da Plataforma está prevista no inciso 135 do Acordo de Paris (ONU, 2015, p. 23), que afirma que a Conferência das Partes:

> Reconhece a necessidade de fortalecer os conhecimentos, tecnologias, práticas e esforços das comunidades locais e povos indígenas relacionados ao enfrentamento e à resposta às mudanças climáticas e estabelece uma plataforma para a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas em mitigação e adaptação de forma holística e integrada.

Observamos que a troca de conhecimentos, tecnologias e práticas está no cerne da Plataforma. Ela também se destaca por sua composição inédita dentro da ONU, uma vez que é o único corpo dentro da UNFCCC que tem partes iguais entre representação indígena e Estado-nação. Essa configuração viabiliza a criação de espaços de engajamento novos e mais efetivos e de redes de solidariedade que permitem que povos indígenas integrem como nunca antes os espaços de negociação sobre as mudanças climáticas (Carmona et al., 2023). Com o objetivo de respeitar a pluralidade de comunidades e cosmologias, escolhemos utilizar os termos "povos tradicionais" e "saberes tradicionais" visando a reconhecer o espaço de saberes e povos que são tradicionais, mas não necessariamente são indígenas, como quilombolas e ribeirinhos.

A Plataforma Indígena funciona de acordo com planos de trabalho bienais ou trienais e suas atividades são estruturadas em torno de três eixos: (i) conhecimento; (ii) capacidade de engajamento; e (iii) políticas e ações sobre mudança climática. Para o triênio 2025-2027, que se inicia no ano da COP 30 no Brasil, o Grupo de Trabalho Facilitador, mandato de 14 repre-

CC BY NC SA

sentantes eleitos para operacionalizar as atividades, aprovou o "Plano de Trabalho Baku". Este prevê seis abordagens coletivas: (i) reunião de detentores de conhecimento; (ii) engajamento regional; (iii) mesa-redonda da sétima geração; (iv) colaboração com os órgãos constituídos e fluxos de trabalho da UNFCCC; (v) engajamento ampliado com as partes; e (vi) planejamento estratégico geral.

As reuniões de detentores de conhecimento e o engajamento regional são o centro das atividades do Plano de Trabalho Baku, que prevê encontros anuais de detentores do conhecimento para o compartilhamento de experiências, visões do mundo e práticas relacionadas à ação climática (LCIPP, 2025). O plano prevê, ainda, a realização de dois encontros regionais anuais, organizados de acordo com as regiões socioculturais da ONU. Nesse âmbito, é interessante observar que as agências da ONU possuem diversas definições distintas para o termo "Conhecimento tradicional e indígena". De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, sigla em inglês), por exemplo:

> Sistemas de conhecimentos locais e indígenas referem-se aos entendimentos, habilidades e filosofias desenvolvidos por sociedades com longas histórias de interação com seus ambientes naturais. Para povos rurais e indígenas, o conhecimento local orienta a tomada de decisões sobre aspectos fundamentais da vida cotidiana. Esse conhecimento é parte integrante de um complexo cultural que também abrange a língua, os sistemas de classificação, as práticas de uso de recursos, as interações sociais, o ritual e a espiritualidade. Essas formas singulares de saber constituem facetas importantes da diversidade cultural mundial e fornecem a base para um desenvolvimento sustentável adequado aos contextos locais (UNFCCC, 2013, p. 10).

No entanto, como é abordado frequentemente em declarações de representantes indígenas que experienciam os espaços de negociação internacional – como relatório publicado pelo Grupo de Trabalho Internacional para Assuntos Indígenas (Carmona et al, 2023) –, esse tipo de compreensão é frequentemente deixado de lado em prol de abordagens simplistas, que o consideram simplesmente como "uma prática local isolada dos sistemas de conhecimento aos quais ela pertence" (Carmona et al, 2023, p. 24). Esse relatório ressalta, inclusive, que a inexistência de um consenso com relação a essa definição causa uma série de desconfortos para os representantes de povos indígenas e comunidades locais na plataforma, que declaram ter passado situações de medo e desconfiança acerca quanto a como seu conhecimento seria instrumentalizado (Carmona et al, 2023, p. 24). Maiores detalhes dessa problemática e dos meios propostos por alguns desses representantes para lidar com a situação serão dispostos nos tópicos a seguir.

Neste contexto, a ONU utiliza majoritariamente a terminologia de "povos indígenas e comunidades locais" para se referir às comunidades com representantes na Plataforma. A ins-

CC BY NC SA

tituição não tem uma definição oficial para "povos indígenas", mas, no Glossário da UNESCO, há uma conceituação aberta elaborada pelo Fórum Permanente dos Povos Indígenas, baseada na Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e no "sistema moderno de entendimento do termo". Nele, "povos indígenas e tribais" seriam "1. Povos em países independentes cuja condição econômica, social e cultural os distinguem da comunidade nacional e cujo status é regulado parcialmente ou completamente pelos seus próprios costumes e tradições, ou por leis e regulações especiais" e "2. Pessoas em países independentes que são entendidas como indígenas por descender de populações que habitavam a região no momento de conquista e colonização, e que, independentemente do seu status legal, mantêm parte das suas instituições próprias" (UNESCO, s.d., tradução das autoras). Além disso, eles nos convocam a pensar sobre como é mais frutífero identificar, em vez de definir, o que são povos indígenas. Para isso, o sistema elaborado pelo Fórum se baseia nos seguintes pontos (UNESCO, s.d., tradução das autoras):

> Continuidade histórica com sociedades pré-coloniais e/ou pré-assentamento;
> Forte vínculo com os territórios e os recursos naturais circundantes;
> Sistemas sociais, econômicos ou políticos distintos;
> Língua, cultura e crenças distintas;
> Constituem grupos não dominantes na sociedade;
> Determinação em manter e reproduzir seus ambientes e sistemas ancestrais como povos e comunidades distintos.

Neste contexto, a categoria "comunidade local" é utilizada para referência a todas as comunidades/povos não-indígenas, ignorando especificidades das comunidades. No Brasil, o governo utiliza o termo "comunidades tradicionais" para se referir aos mais de 28 povos e comunidades reconhecidas. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (s.d., *online*), os povos e comunidades tradicionais:

> são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais. Possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa e ancestral. Empregam conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos de geração em geração. Seus modos de vida possibilitam encontrar na caça, na pesca e na extração de plantas e outros recursos, fontes de alimentação e renda. Contribuem ao mesmo tempo para a conservação da biodiversidade brasileira, a maior do planeta.

Deste modo, o termo "tradicionais" inclui tanto povos indígenas quanto outras comunidades locais culturalmente diferenciadas, como os ribeirinhos, caiçaras e quilombolas – povos que, assim como os indígenas, estão mais vulneráveis às mudanças climáticas e que

CC BY NC SA

também contribuem para a manutenção dos biomas brasileiros. Assim, escolhemos utilizar "comunidades tradicionais" como termo inclusivo que não privilegia um povo ou outro. Do mesmo modo, optamos por utilizar a categoria de "conhecimentos tradicionais" para nos referirmos aos conhecimentos locais e às cosmologias oriundas das comunidades tradicionais – que, como argumentamos acima, abarca os povos indígenas. Entendemos como conhecimentos tradicionais aqueles conhecimentos cultivados no contexto de comunidades locais/tradicionais culturalmente diferenciadas, que se entendem como tal e que transmitem esses saberes entre gerações.

A escolha por essa terminologia se justifica por observarmos que, embora a Plataforma de Povos Indígenas e Comunidades Locais tenha um escopo mais abrangente do que apenas os povos indígenas, a linguagem da ONU no contexto da Plataforma referencia apenas o conhecimento indígena (*indigenous knowledge*). Isso demonstra uma ausência de repertório linguístico para definir ou referenciar o conhecimento produzido por comunidades locais não-indígenas. Deste modo, optamos por utilizar o termo "povos indígenas" quando se trata especificamente de povos indígenas, ou em referência a algum documento oficial que utiliza esse termo. Em contrapartida, utilizaremos a categoria "povos/comunidades tradicionais" para nos referirmos a todas as comunidades culturalmente diferenciadas, e "conhecimentos tradicionais" como os conhecimentos por elas produzidos e cultivados.

De modo geral, da parte da ONU, a Plataforma Indígena foi estabelecida com o objetivo de fortalecer o conhecimento, tecnologias, práticas e esforços de comunidades locais e povos indígenas no âmbito da resposta às mudanças climáticas (LCIPP, 2025). Nesse sentido, a Plataforma é um espaço pensado para "facilitar a troca de experiências e o compartilhamento de melhores práticas e lições sobre mitigação e adaptação de uma maneira holística e integrada para aumentar o engajamento de comunidades locais e povos indígenas na UNFCCC" (LCIPP, 2025). Da parte dos povos indígenas, a Plataforma extrapola a ideia de meramente prover insumos técnicos e conhecimento para o processo, na medida em que busca uma reconfiguração e desestabilização das relações coloniais entre os Estados e os povos indígenas (Haverkamp, 2025). Deste modo, na seguinte subseção, elaboramos os limites entre a desestabilização das relações coloniais e a colonialidade climática a partir da produção de discursos no âmbito da Plataforma.

ENTRE A COLONIALIDADE E A JUSTIÇA CLIMÁTICA: DISCURSOS E DEMANDAS DE POVOS TRADICIONAIS NA GOVERNANÇA CLIMÁTICA

A vertente de estudos de colonialidade climática vem analisando e argumentando que certos espaços de negociação climática, e as estruturas sociais, políticas e econômicas re-

constroem as antigas relações coloniais (Giannini et al., 2023; Haverkamp, 2025). Além disso, aborda-se a luta por justiça climática, perspectiva política que argumenta que as alterações no clima geram efeitos desiguais e injustos no contexto de um mundo globalizado hipercomplexo e profundamente marcado por desigualdade social (Rammê, 2012). A Plataforma Climática, portanto, é um espaço de ambiguidade que, ao mesmo tempo, está inserido em uma lógica de colonialidade e é repleto de possibilidades decoloniais. Nesta seção, observaremos sob a lente decolonial as características dessa ambiguidade identificáveis em relatórios de fóruns e encontros dos representantes de comunidades indígenas no âmbito da Plataforma.

As assimetrias de poder presentes nos espaços de governança são tanto de caráter material quanto epistêmico. Ferdinand (2023, p. 34) argumenta que, para que a virada decolonial aconteça na arena climática, é necessário uma virada epistêmica, e que a

> urgência de uma luta contra o aquecimento global e a poluição da terra insere-se na urgência das lutas políticas, epistêmicas, científica, jurídicas e filosóficas, visando desfazer as estruturas coloniais do viver-junto e das maneiras de habitar a terra que mantêm as dominações de pessoas racializadas.

Algumas dessas assimetrias são perceptíveis na dinâmica da Plataforma. A primeira a ser destacada é a assimetria socioeconômica. Dentre as demandas apresentadas no primeiro, segundo e terceiro encontros de detentores de conhecimento no âmbito da Plataforma, está a demanda por financiamento. Ainda que a Plataforma seja pensada para receber as partes em espaços de negociação, não existe financiamento previsto, de modo que, em alguns anos, ao invés de observarmos um número crescente na presença de povos tradicionais nas COPs, há uma queda. A demanda por financiamento é antiga, feita desde o Primeiro Fórum Internacional de Povos Indígenas e Comunidades Locais sobre Mudança do Clima (IIPFCC, sigla em inglês), no ano 2000 (Belfer et al, 2019). A questão documental complementa esse entrave: além dos custos dos vistos, nem sempre as lideranças recebem a autorização para visitar o país onde as negociações ocorrem.

Nesse sentido, o tempo gasto buscando subsídios limita as capacidades de ação e preparação para o evento em si (Belfer, 2019). A questão ficou nítida com o caso de organizações que chegaram a enviar 15 delegados para a COP 21, em Paris, e só conseguiram enviar dois para a COP 23 em Bonn (Belfer, 2019). Além disso, existe a dimensão material com relação às terras indígenas, que seguem sob insegurança jurídica – no Brasil, por exemplo, o marco temporal ameaça desapropriá-las. Por isso, o segundo Encontro de Detentores de Conhecimento destacou a necessidade de políticas que apoiem o financiamento direto para a gestão territorial indígena e enfatizou a importância de reconhecer os direitos legais à terra, aos recursos e ao conhecimento tradicional na ação climática (LCIPP, 2022).

A segunda questão que identificamos é com relação à necessidade de abordar conhecimentos tradicionais sob uma perspectiva ética. No segundo encontro anual de detentores de conhecimento, ressaltou-se a importância de uma inclusão ética dos sistemas de conhecimento indígena, recomendando pensar em melhores formas de aliar os conhecimentos indígenas para atuarem junto com a ciência ocidental e apoiar a ação climática (LCIPP, 2022). Já em 2023, no terceiro Encontro de Detentores de Conhecimento, foram elaboradas diversas recomendações. Dentre elas, estavam (LCIPP, 2023, p. 2, tradução nossa):

> (1) Protocolo Ético para a Proteção e Uso do Conhecimento Tradicional Indígena
> (2) Os Povos Indígenas são a solução. Nossos sistemas de conhecimento são vitais para enfrentar a mudança do clima.
> (3) Necessitamos de mecanismos de apoio, incluindo apoio jurídico, para que os detentores de conhecimento indígena possam participar dessas discussões.

Portanto, tanto a demanda por apoio jurídico e financeiro quanto a demanda por um protocolo ético não foram atendidas – isso, enquanto as trocas de saberes seguem acontecendo, em meio a desconfortos por parte das lideranças dos povos tradicionais. Também nesse encontro, participantes ressaltaram as dimensões espirituais das cosmovisões indígenas, alertando contra a mercantilização da natureza e defendendo protocolos éticos para proteger o conhecimento indígena (LCIPP, 2023).

Também nesta atividade, a anciã Mary (intitulada "*great grandmother*"), detentora de conhecimento da América do Norte, enfatizou a importância de reconhecer que existe uma ampla diferença entre os legados coloniais e o direito natural dos povos indígenas, destacando que a espiritualidade tem valor sobre a tecnologia. Ainda, Mary manifestou sua preocupação com relação a esses processos da Plataforma, nos quais as perspectivas indígenas podem vir a ser diluídas ou mal interpretadas. A anciã solicitou que o protocolo ético para a proteção e uso do conhecimento tradicional indígena seja aplicado antes do compartilhamento do conhecimento com os outros órgãos da UNFCCC, visando a prevenir a erosão de seu trabalho árduo e de suas perspectivas (LCIPP, 2023).

Chama especial atenção que, desde a criação da Plataforma, os participantes membros de comunidades locais e povos indígenas têm apontado preocupações com a comodificação do conhecimento indígena, e também com os usos e interpretações desses conhecimentos. Frente a isso, dentre os objetivos do Plano de Trabalho de Baku (2025-2027), está a elaboração de um protocolo de ética. Nele (LCIPP, 2024, p. 61, tradução nossa), consta que:

> Elaborar recomendações e orientações sobre melhores práticas para assegurar o engajamento ético e equitativo, a proteção e o uso dos conhecimentos tradicionais, dos conhecimentos dos Povos Indígenas e dos sistemas de conhecimento locais, incluindo por meio de um protocolo de ética a ser elabo-

> rado com a participação direta dos Povos Indígenas e comunidades locais e utilizado nas reuniões de detentores de conhecimento, nos encontros regionais (ou birregionais) e nas mesas-redondas da sétima geração.

Assim, a Plataforma espera elaborar, até finais de 2027, um protocolo de engajamento ético com os conhecimentos tradicionais e indígenas. Cabe aqui ressaltar que outra característica da Plataforma é o HUB de construção coletiva, onde as comunidades podem enviar materiais que ficam disponíveis em acesso aberto no site da Plataforma. Nesse HUB, identificamos uma série de protocolos já elaborados por comunidades tradicionais e indígenas, que inclusive datam do início do século XXI e que podem guiar a elaboração do protocolo oficial da plataforma. Eles serão explorados na próxima seção.

PROPOSTAS DE ENGAJAMENTO ÉTICO COM O CONHECIMENTO INDÍGENA

Partindo das propostas e demandas éticas apresentadas por grupos representativos de comunidades tradicionais no âmbito da UNFCCC e levando em conta leituras decoloniais contempladas anteriormente, nosso objetivo é evidenciar quais são as orientações das organizações que lidam e negociam no âmbito do fórum internacional e de que forma podemos relacioná-las às perspectivas teóricas aqui mobilizadas. A partir desse movimento, poderemos chegar a um conjunto basilar das principais recomendações éticas formuladas por organizações de representação tradicional para atuação conjunta em espaços multiculturais de pesquisa e/ou mobilização política.

Sendo assim, o primeiro passo para a análise foi a busca de guias éticos produzidos por organizações representativas de comunidades tradicionais no repositório da UNFCCC. Encontramos dois documentos: o *Ethical Protocol for the Protection and Use of Traditional Indigenous Knowledge* (Protocolo Ético para a Proteção e o Uso de Conhecimentos Tradicionais Indígenas, em tradução livre)[1], organizado em 2023 pela Rede Ambiental Indígena (IEN, sigla em inglês); e o *Circumpolar Inuit Protocols for Equitable and Ethical Engagement* (Protocolos Inuit Circumpolares para um Engajamento Equitativo e Ético, em tradução livre), publicado em 2022 pelo Conselho Circumpolar Inuit (ICC, na sigla em inglês). As próximas subseções contarão com uma apresentação dessas propostas em conjunto com algumas teorias críticas relacionadas.

1 Disponível em: https://lcipp.unfccc.int/sites/default/files/2025-06/sub%20IEN%20to%20FWG%20Ethical.pdf. Acessado em 26 de agosto de 2025.

A proposta de protocolo ético da Rede Ambiental Indígena

A primeira proposta que vamos analisar foi elaborada pela IEN, uma organização com sede nos Estados Unidos "formada por povos e indivíduos indígenas de base" e que visa "desenvolver mecanismos para proteger [seus] locais sagrados, terra, água, ar, recursos naturais, saúde de [seu] povo e de todos os seres vivos, e para construir comunidades economicamente sustentáveis" (Action Network, s.d., tradução das autoras). A partir dessas premissas, sua incidência política é muitas vezes voltada para fóruns internacionais, a UNFCCC em especial e para a formulação de materiais de apoio e denúncia acerca das demandas socioambientais das comunidades de seu escopo (ver Biggs et al., 2017; Goldtooth et al., 2021; IEN, 2024).

A partir desse contexto, a IEN desenvolveu seu "Protocolo Ético para Proteção e Uso do Conhecimento Indígena Tradicional"[2] com base em provocações e propostas iniciais de um documento-síntese produzido durante o Encontro Anual de Detentores de Conhecimento (2021). A proposição tem por objetivo "criar um Protocolo Ético institucionalizado para Proteção e Uso do Conhecimento Indígena Tradicional nos processos da UNFCCC" (IEN, 2023, p. 1, tradução das autoras) e divide-se em uma seção de Introdução e outra chamada "Ética e Povos Indígenas" e conta com apenas quatro páginas. Seus conceitos básicos são os mesmos propostos pelo First Nations Information Governance Centre[3]: propriedade (*ownership*), controle (*control*), acesso (*access*) e posse (*possession*).

De acordo com o documento, portanto, o primeiro passo para a promoção da ética seria que o Grupo de Trabalho Facilitador da Plataforma criasse uma divisão para revisar o uso do conhecimento indígena tradicional (TIK, da sigla em inglês). Essa divisão avaliaria se o TIK empregado em produções não-indígenas é representativo e reconhecido pelos povos de onde provém; se a pretensão de seu uso é evidente e foi autorizada pelos povos detentores do conhecimento e, por fim, se essa utilização do TIK respeita essa forma de conhecimento "de maneira equitativa à ciência eurocêntrica" (IEN 2023, p. 2, tradução das autoras).

Além da criação desse Grupo de Trabalho, a IEN também propõe seis pontos essenciais para a criação de um Protocolo Ético Para a Proteção e para o Uso do Conhecimento Indígena Tradicional. O primeiro ponto ressalta que o TIK seja reconhecido como de pertencimento exclusivo dos povos indígenas. Com essa regra, seria vedada a instrumentalização de termos como "conhecimento indígena" ou "conhecimento tradicional" em estruturas governadas por não-indígenas, evitando a apropriação desse conhecimento. Como já abordado ante-

2 Uma vez que ambos os documentos estão originalmente em língua inglesa, todas as apresentações de seu conteúdo em português são traduções feitas pelas autoras deste artigo.

3 A First Nations Information Governance Centre é uma organização voltada à promoção de pesquisa, soberania informacional, treinamentos e tradução de conhecimento que parte de comunidades indígenas estadunidenses.

riormente, esse tipo de solicitação emerge como maneira de reparar o saque e o descrédito que historicamente foram empregados sobre o conhecimento de povos outros-que-brancos (Tuhiwai Smith, 2012).

Os pontos três e quatro abordam as diferentes epistemologias e ontologias em jogo – especialmente em fóruns internacionais como a UNFCCC –, ambos elucidando questões concernentes à ideia de propriedade. A terceira solicitação, por exemplo, explicita que não se deve tentar "enquadrar o direito consuetudinário (a *customary law*) indígena de modo que comporte os conceitos de propriedade do pensamento jurídico eurocêntrico" (IEN, 2023, p. 3, tradução das autoras). Isso porque esse tipo de movimento descontextualiza o TIK e o instrumentaliza para fins diferentes daqueles reconhecidos e empregados pelas comunidades tradicionais de onde adveio. Complementarmente, o quarto ponto reclama que o conceito eurocêntrico de "propriedade" – definido, no documento, como o "enquadramento de tudo o que não é humano como um recurso explorável que pode ser comprado e vendido" – é incompatível e não deve ser aplicado às abordagens do conhecimento indígena tradicional. A partir dessa concepção, portanto, há um apelo a uma interpretação cuidadosa de conceitos como os de "propriedade intelectual" e "cultural indígena".

O tipo de situação que gera essa demanda onto-epistemológica pode ser o que Marisol de la Cadena chama de um conjunto de "equívoco" e "dissenso". Equívoco, porque há uma diferença de visão de mundo entre o padrão eurocêntrico e a cosmologia das comunidades representadas pela IEN, que leva a organização a explicitá-la e deixar evidente que práticas que não a considerem são indesejáveis – o modo como a visão eurocêntrica interpreta o não humano, como recurso explorável, não é o mesmo modo como as comunidades em questão o fazem. Além disso, como estão incidindo sobre o campo da política, em que o discurso e as perspectivas eurocêntricas são hegemônicos, existe um dissenso quando as cosmologias colocadas por instituições como a IEN adentram o debate.

Com base nesse tipo de fundamento, o segundo ponto demanda que as propostas de soluções para a crise climática não sejam apenas projeções não-indígenas que acomodem os povos indígenas, mas que proponham a coexistência equitativa entre as abordagens dos múltiplos grupos envolvidos. E ainda no âmbito das negociações políticas, no quinto item são reivindicados: a garantia às comunidades de seu direito ao consentimento livre, prévio e informado para envolvimento em projetos de desenvolvimento e para definição de seu conhecimento e leis consuetudinárias; e que seus direitos inerentes não serão preteridos após concessões de direitos ou compensações pelos Estados-nação.

De modo geral, pode-se chegar à reflexão de que as principais demandas abordadas pelo Protocolo Ético para a Proteção e o Uso de Conhecimentos Tradicionais Indígenas estão relacionadas: à indispensabilidade da consulta às comunidades detentoras do conhecimento tradicional mobilizado; à primordialidade de que os direitos indígenas inerentes sejam irre-

vogáveis; e ao apelo para que não haja tentativas universalizantes de tradução do TIK sob os termos do conhecimento eurocêntrico ou vice-versa, de modo que as soluções propostas prevejam condições de respeito em igual nível sobre a manutenção do modo de vida de comunidades indígenas e não-indígenas. Dessa forma, compreendemos que todas as requisições do Protocolo ajudam a construir na prática "alianças alternativas", fornecendo os termos a partir dos quais seria possível a geração de mudanças sociais efetivas.

Tais alianças alternativas podem ser relacionadas àquilo que Marisol de la Cadena (2019) chama de "incomunidades". A autora entende que, na contemporaneidade, vivemos uma dinâmica em que impera o "antropocego": nessa situação, haveria uma vontade que impõe a distinção entre humanos e não-humanos que busca destruir aquilo que a desobedece – mas que, ao mesmo tempo, é excedida por grupos que não vivem segundo essa lógica. Para superá-lo, De la Cadena propõe que sejam promovidos acordos entre grupos de diferentes "mundos" – ou seja, que vivem segundo ontologias distintas. Assim, essas concordâncias – as "incomunidades" – deveriam ser realizadas com base na convergência entre os interesses dos corpos locais – aqueles que vivem com e através da natureza local – e os interesses dos demais corpos, ressaltando que eles não devem precisar se igualar para chegar a tais concordâncias. Resumidamente, as incomunidades são descritas pela autora como "interesses em comum que não são o mesmo interesse" (De la Cadena, 2019, p. 53, tradução das autoras). E esse tipo de construção de mundo é favorecida pelo Protocolo aqui observado, uma vez que ele fornece as bases éticas para a formação de discussões que permitam a chegada às incomunidades.

A proposta do Conselho Circumpolar Inuit

O segundo documento encontrado na pesquisa, os "Protocolos Inuit Circumpolares para um Engajamento Equitativo e Ético", corresponde a um conjunto de protocolos publicado em 2022 pelo ICC, uma organização não-governamental que busca representar os povos inuítes que vivem no Alasca, no Canadá, na Groenlândia e em Chukotka (Rússia). Seus objetivos são:

> fortalecer a unidade entre os Inuit da região circumpolar; promover os direitos e interesses Inuit em nível internacional; desenvolver e incentivar políticas de longo prazo que salvaguardem o meio ambiente do Ártico; e buscar parceria plena e ativa no desenvolvimento político, econômico e social do Norte circumpolar (ICC, 2022, p. 7).

A partir dessas definições iniciais e do fato de que a instituição é cadastrada com status consultivo especial no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC, sigla em inglês), além de sua incidência ativa em outros órgãos, compreende-se que seu papel de incidência política e internacional é uma das principais prioridades na realização dos objetivos

estabelecidos. Por essa razão, entendemos que os documentos técnicos e de apoio produzidos pela organização são parte importante de seu trabalho, já que ajudam a embasar o debate em fóruns com lideranças globais e destacar as demandas dos inuítes nesse contexto.

Assim, os Protocolos Inuit Circumpolares para um Engajamento Equitativo e Ético comportam um conjunto de oito protocolos éticos voltados não apenas à produção de conhecimento, mas para o engajamento com as comunidades inuítes de modo geral. Repleto de imagens que "ajudam a contar a história" (ICC, 2022, p. 8), tais Protocolos são fruto de diversos outros materiais produzidos anteriormente tanto pelo ICC quanto por outras comunidades, organizações e formas de governo inuítes. Esse esforço é justificado ao longo do documento a partir da compreensão de que "discussões, acordos, pesquisas, decisões e o desenvolvimento de políticas em nível nacional e internacional afetam nossas vidas cotidianas (...) nós precisamos estar à frente dessas discussões" (ICC, 2022, p. 12). Rico em detalhes, o documento expande cada protocolo em uma ação principal e uma série de diretivas (ICC, 2022).

Ainda que o ICC deixe claro que os Protocolos devem ser empregados em integração, e nunca de forma isolada e que há um pouco de cada um nos demais, consideramos que é possível uma associação em grupos temáticos. Por exemplo, parece-nos que os itens 1, 2 e 7 apresentam uma sinergia quanto ao tratamento do processo de produção de conhecimento. Em resumo, o Protocolo 1 retoma a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP, sigla em inglês) para propor que os inuítes estejam presentes em "todas as atividades de pesquisa, econômicas e de tomada de decisões e formulação de políticas" (ICC, 2022, p. 17) que contemplem suas comunidades, territórios e recursos. Já o Protocolo 2 aplica essa concepção de soberania e governança ao conhecimento tradicional inuíte e adiciona a demanda pelo respeito ao conhecimento indígena de maneira equitativa – sem traduções, integrações ou validações – com relação à "ciência" hegemônica. Em harmonia com essas duas formulações, o Protocolo 7 requer que os inuítes tenham "acesso, propriedade e controle sobre as informações, dados e materiais relativos ao [seu] conhecimento, povo, cultura, recursos e terras natais" (ICC, 2022, p, 27), em todo o processo de pesquisa e mesmo após o seu término.

Já os Protocolos 3, 4, 5, 6 e 8 conectam-se em sua abordagem quanto às regras de convivência para não-inuítes que entrarem em contato com suas diferentes comunidades para a formulação de materiais e engajamento político. No Protocolo 3, pede-se uma governança que envolva "transparência, capacidade de resposta, equidade e inclusão, e responsabilidade" (ICC, 2022, p. 20), de modo que os trabalhos com os inuítes sejam realizados em consideração, harmonia e respeito sobre as estruturas de governança, a organização e as necessidades de cada comunidade. Em um detalhamento desse processo, o Protocolo 4 propõe que a comunicação com os povos inuítes seja por eles guiada e protagonizada, com humildade, respeito e escuta ativa dos não-indígenas envolvidos.

Ainda em elaboração sobre as questões de convivência e governança, o Protocolo 5 focaliza a necessidade de formação pessoal dos não-indígenas acerca da realidade contextual e histórica das comunidades envolvidas, para que seu trabalho seja guiado com propósito e que não as prejudique. A partir dessa formação pessoal, a parte interessada poderá avançar para o Protocolo 6, que destaca a importância da construção de parcerias significativas pautadas no protagonismo dos inuítes, em processos holísticos e flexíveis de acordo com o modo de vida das comunidades, abertura à discussão e garantia de resultados equitativos. Finalmente, o Protocolo 8 trata da alocação de fundos para atender às necessidades de organizações e governos inuítes, reconhecendo a desigualdade de distribuição de capital e agindo em prol da equidade.

Tais propostas de convivência respeitosa, harmoniosa e que subvertem as lógicas da colonialidade hegemônica estão em sinergia com propostas como as de Rojas (2007, p. 585, tradução das autoras), que apela para a necessidade de que o pluriversal seja a ordem do dia como estratégia de emancipação-decolonização:

> trazer o pluriversal é um projeto ético-político que exige subjetividades capazes de se desidentificar do capitalismo e, em vez disso, desejar e criar mundos diversos. Essas subjetividades são aprimoradas por meio de projetos coletivos de solidariedade, novas formas de sociabilidade e visões alternativas de felicidade.

Portanto, uma análise preliminar quanto ao documento produzido pelo ICC é que ele demonstra preocupações alinhadas a alguns termos a serem mobilizados no debate. Diferentemente do Protocolo da IEN, o conjunto de oito Procotolos do ICC possui um escopo mais amplo e abarca a convivência cotidiana com os povos inuítes, os fundamentos para interações genuinamente respeitosas – cujas bases são postas antes do primeiro contato, quando os não-indígenas devem preparar-se para tal – e até a distribuição do reconhecimento social e financeiro por pesquisas realizadas em parceria com as comunidades. Assim, os Protocolos do ICC complementam aquele da IEN e fornecem ferramentas para que iniciativas análogas possam ser desenvolvidas a partir de suas provocações.

PROPOSTA COM BASE NOS MATERIAIS ANALISADOS

Com base nas propostas abordadas nas seções anteriores, consideramos de fundamental importância a demanda pela institucionalização de um protocolo ético que oriente as trocas com comunidades tradicionais em instituições internacionais, em especial na UNFCCC. Conforme mencionado na contextualização do Protocolo proposto pela IEN (2023, p. 2),

CC BY NC SA

> o problema com as definições atuais dos termos relacionados ao conhecimento indígena usados nos sistemas das Nações Unidas é que eles são formulados para um público não-indígena, a fim de servir a estruturas e objetivos não-indígenas (...). ao usar uma abordagem do TEK [conhecimento ecológico tradicional, sigla em inglês] sem todos os aspectos não ecológicos do Conhecimento Indígena, [a abordagem eurocêntrica] apresenta o TEK sem significado contextual e como pouco mais do que um complemento cultural pitoresco e simbólico.

Junto à necessidade de justiça representada pelo reconhecimento da histórica desigualdade instituída pelas estruturas de poder coloniais – questão abordada anteriormente neste artigo –, esse tipo de reclamação demonstra a urgência da elaboração de regras para que a formulação de pesquisas e políticas que afetem as comunidades locais tradicionais não as tratem como parte acessória do processo. O desenvolvimento de um protocolo oficial, nesse sentido, deveria ser liderado por organizações representantes das comunidades tradicionais.

Tendo em vista os apelos e orientações nesse sentido em relatórios de reuniões e protocolos éticos elaborados por instituições que representam os interesses de alguns povos indígenas no âmbito da UNFCCC, agregaremos essas informações em uma proposta que pode ajudar em futuras elaborações. A intenção é promover um encontro entre a pauta climática, foco da UNFCCC, e o que esses documentos demandam em termos éticos. Assim, nossa proposição é dividida em: (i) orientações gerais para a convivência em incomunidades; (ii) orientações para a produção de materiais baseados no conhecimento tradicional; e (iii) orientações para a promoção de realidades de justiça distributiva.

Orientações gerais para a convivência em incomunidades

Uma de nossas principais conclusões após a análise dos documentos foi a de que as reivindicações das representações de comunidades tradicionais começam com a atenção a termos anteriores ao debate ou à produção material. Elas solicitam o redesenho das bases sobre as quais o diálogo efetivo poderá ser constituído, já que as partes que representam Estados-nação por vezes trazem à mesa perspectivas eurocêntricas e partem delas para interpretar e engajar com as cosmologias dos povos tradicionais. Por essa razão, uma das primeiras orientações que devem ser levadas em conta é a formação das partes que não são representantes de comunidades tradicionais e estão envolvidas em trabalhos que afetem comunidades tradicionais. Proposta no Protocolo 5 do ICC (2022), essa preparação visa auxiliar no engajamento responsável dos não-indígenas, para que sua participação seja respeitosa e contextualizada acerca das comunidades em questão.

Esse engajamento também pode ter suas atividades guiadas por propostas como as dos Protocolos 3 e 4 do ICC. De modo geral, suas diretrizes se concentram no protagonismo

das comunidades, contando com pleno respeito a seus momentos de disponibilidade para o trabalho que se busca realizar, aos seus rituais sagrados, bem como às suas organizações e necessidades particulares. Além disso, ressalta-se a orientação de que sempre seja avaliado se um trabalho, discurso ou pesquisa pode gerar consequências indesejadas para o grupo com o qual se trabalhou. Por isso, a escuta ativa e a equidade na participação de seus membros na produção de materiais que lhes dizem respeito é primordial (ICC, 2022).

Outra orientação essencial em termos de convivência e participação é trazida pelo quinto ponto da IEN, ao destacar a importância de que não se assuma que os direitos inerentes das comunidades podem ser negociados. A ser mais explorado no tópico a seguir, a principal questão aqui é que o conhecimento tradicional e conhecimento indígena e a lei consuetudinária de cada comunidade são por seus membros definidos, e não devem ser considerados passíveis de quaisquer modificação ou manipulação sem o consentimento livre, prévio e informado de seus respectivos integrantes, com respeito às suas estruturas de governança. É importante também respeitar os protocolos de consulta de cada povo – que, a exemplo do contexto brasileiro, pode ser diferente de acordo com as especificidades de cada comunidade local.

Orientações para a produção de materiais baseados nos conhecimentos tradicionais e indígenas

O segundo grupo de preocupações basilares para que sejam empreendidas ações efetivamente decoloniais no âmbito da UNFCCC concerne ao modo como materiais – discursivos, de projetos, textuais, técnicos ou de divulgação – são produzidos. Ações com impacto ético positivo nesse sentido poderiam, por exemplo, evitar situações nas quais indivíduos e organizações reproduzem violências como o tratamento acessório, descontextualizado e instrumental do conhecimento tradicional. Assim, nos próximos parágrafos, concentramos as principais demandas nesse sentido encontradas nos documentos investigados.

Um primeiro ponto de destaque está no Protocolo da IEN, que propõe uma estrutura fixa para lidar com a produção de materiais que abordem ou busquem lidar com as temáticas abarcadas pelas comunidades tradicionais. Segundo o documento, seria primordial a formação de um conselho revisor pelo qual esses textos pudessem ser analisados por seus representantes, de acordo com os termos éticos estabelecidos pela organização (IEN, 2023). E segue lógica similar a reivindicação de documentos sobre o meio ambiente, que se volta ao estabelecimento e empoderamento de conselhos compostos por representantes de povos indígenas e comunidades locais para a governança climática. Esse tipo de instituição é considerada "essencial, se almejamos políticas que verdadeiramente reflitam as necessidades da terra e de seu povo" (LCIPP, 2024, p. 7).

CC BY NC SA

Além do estabelecimento de conselhos que possam garantir a conduta ética e centrada nas demandas das comunidades tradicionais, os Protocolos 1 e 7 do ICC (2022) propõem a sua presença e acesso a atividades de pesquisa e formulações de políticas sobre ou que afetem seus povos, além da garantia de propriedade e controle quanto às suas informações, dados e quaisquer materiais sobre seus conhecimentos tradicionais.

Acerca do conhecimento indígena em específico, praticamente todos os documentos analisados fornecem instruções que devem ser levadas em consideração. O Protocolo da IEN, que trata especificamente do caso dos povos indígenas, ressalta a importância de que o TIK seja reconhecido como de pertencimento e controle exclusivo dos povos indígenas; que não sejam instrumentalizados fora de seu contexto; e que a ideia de "propriedade" conforme as legislações ocidentais pare de ser transplantada para as cosmologias tradicionais indistintamente (IEN, 2023). O mesmo deve ser aplicado com relação ao conhecimento tradicional das comunidades locais. O ICC (2022) também estabelece a necessidade de respeito equitativo ao conhecimento indígena frente ao eurocêntrico: a proposta das comunidades é justamente que o conhecimento tradicional e indígena seja valorizado e caminhe de maneira complementar e respeitosa ao conhecimento pautado pelas outras partes, visando a pluralizar as abordagens da luta pela justiça climática, sem reafirmar lógicas de colonialidade do saber ou de superioridade epistêmica, e sim rompendo com essas dinâmicas de poder.

Orientações para a promoção de realidades de justiça distributiva

Finalmente, o terceiro conjunto de demandas que identificamos em nossa pesquisa refere-se àquelas que pedem por transformações concretas para a promoção de justiça para as comunidades indígenas. Tão importantes quanto as demais, essas solicitações voltam-se a uma subversão do funcionamento das estruturas que viabilizam as desigualdades de poder e representação.

Com relação à formulação de políticas, em primeiro lugar, a IEN estabelece que aquilo que for proposto e implementado em termos de soluções para a crise climática seja projetado em conjunto com os povos indígenas (IEN, 2023). A coexistência em condições de equidade deve ser pré-requisito para esse tipo de proposição, sendo consideradas injustas e prejudiciais as posturas que apenas acomodem as comunidades tradicionais sobre estruturas formuladas a partir da perspectiva eurocêntrica, sem considerar as especificidades dos povos indígenas e comunidades locais. Aqui, cabe novamente ressaltar a importância de garantir às comunidades o seu direito ao consentimento livre, prévio e informado para envolvimento em projetos, bem como de que seus direitos inerentes não serão preteridos após concessões ou compensações concedidas na arena política (IEN, 2023).

Considerando que o sistema econômico dominante na economia-mundo contemporânea envolve a distribuição de poder a partir do capital, não surpreende que um dos pontos de destaque nos documentos aqui referenciados seja o financiamento. O Protocolo 6 do ICC introduz a questão ao ressaltar que os retornos financeiros de pesquisas e parcerias realizadas em conjunto com as comunidades devem ser a elas garantidos e distribuídos de forma equitativa (ICC, 2022). E, considerando o caráter primordial da promoção de uma realidade equitativa, seu Protocolo 8 também requisita a tomadores de decisão e investidores a alocação de fundos para organizações e governos inuítes (ICC, 2022) – aqui, propomos a aplicação dessa instrução às respectivas etnias participantes do trabalho a ser desenvolvido. Em direção análoga, o relatório do terceiro Encontro Anual de Detentores de Conhecimento (LCIPP, 2024) também solicita a formulação de políticas que financiem a governança territorial por povos tradicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo discutir a criação da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas da UNFCCC, que representa uma inovação institucional no âmbito da governança climática. Destacamos que foi a partir de incidência política e da participação dos povos tradicionais em negociações da ONU que as possibilidades de participação foram ampliadas, culminando na criação da Plataforma. A participação vocal dos povos indígenas enquanto os mais afetados pelas mudanças climáticas e os detentores de conhecimento essencial para o avanço da justiça climática teve um impacto significativo na arena climática. Assim, o reconhecimento da importância do conhecimento tradicional para conter a crise climática constitui uma mudança de paradigma notável para a luta ambiental. No entanto, se esse tipo de movimento é um passo a favor de uma realidade de participação justa para essas comunidades na política internacional, alguns aspectos dos termos de sua participação ainda apresentam contradições.

Como observamos na segunda seção, mesmo após a primeira década da criação da Plataforma e sete anos após sua operacionalização, a participação equitativa das comunidades tradicionais no âmbito das atividades da UNFCCC ainda não foi assegurada. A questão material é, nitidamente, impeditiva para os avanços das atividades da Plataforma. Além disso, existe a demanda pela elaboração de um protocolo ético para que sejam endereçadas violências relacionadas ao uso deliberado de conhecimentos tradicionais e à interação não equitativa para com as comunidades.

Frente a esse cenário, analisamos as duas propostas em prol da elaboração de protocolos éticos encontradas na plataforma. O "Protocolo Ético para Proteção e Uso do Conhecimento Indígena Tradicional", produzido pela IEN, ressalta a importância de que os conhecimentos se-

jam de pertencimento exclusivo dos povos indígenas, a realização da consulta livre e informada às comunidades detentoras de conhecimento e que evitem universalizar o conhecimento TIK em termos eurocêntricos. Analisamos também a proposta dos "Protocolos Inuit Circumpolares para um Engajamento Equitativo e Ético", que abarca oito protocolos que devem ser empregados de maneira integrada. Destaca-se o item em que afirma a importância da presença dos povos tradicionais em todas as atividades e tomadas de decisão que se refiram a eles, sob o lema "Nada de nós sem nós", visando conter a cooptação dos conhecimentos.

A partir desses documentos e tendo em vista a necessidade de mais dispositivos de promoção de justiça que partam das comunidades tradicionais, reunimos, na última seção, as demandas apresentadas nos protocolos e em encontros de detentores de conhecimento no âmbito da UNFCCC. Consideramos que essas reivindicações poderiam ser agrupadas em três conjuntos de orientações. O primeiro compila determinações que objetivam gerar as condições de possibilidade para que o trabalho com ou para comunidades tradicionais seja planejado de forma respeitosa e pautada em seus princípios éticos. O segundo concentra as solicitações relacionadas à produção de materiais, projetos e políticas em grupos diversos que incluam ou impactem comunidades tradicionais. O terceiro grupo é constituído pelos pedidos de justiça material encontrados em nossa pesquisa, demandando a estruturação política ou o financiamento mais equitativos e voltados às necessidades das comunidades.

Ressaltamos que o recorte analítico do presente estudo, que visou analisar as propostas presentes em documentos disponíveis no repositório da UNFCCC produzidos por representações de comunidades indígenas na Plataforma, não consiste em um esforço exaustivo. Pelo contrário: esses documentos, embora extremamente relevantes, são complementados por esforços propositivos produzidos por outros grupos representantes dos interesses e necessidades de povos indígenas engajados em negociações climáticas. Nesse sentido, destaca-se o relatório produzido em 2023 pelo Grupo de Trabalho Internacional para Assuntos Indígenas (IWGIA, sigla em inglês), intitulado "Consolidating the rights of Indigenous Peoples in climate governance through the Local Communities and Indigenous Peoples Platform" (Consolidando os direitos dos povos indígenas na governança climática por meio da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas, em tradução livre). Esse documento, elaborado por representantes indígenas e ativistas indigenistas que já integraram discussões na Plataforma, conta com uma seção de recomendações similares àquelas abordadas neste artigo e as extrapola – por exemplo, ressaltando procedimentos organizacionais que ampliariam o alcance das demandas dos povos representados, como a criação de plataformas regionais, nacionais e locais (Carmona et al, 2023). Dessa forma, esperamos, com o presente trabalho, integrar os pedidos e as demonstrações sobre a urgência da elaboração e adoção de um protocolo ético por parte da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas.

AGRADECIMENTOS

Valéria agradece o apoio concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. Victória agradece à Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) pelo apoio financeiro concedido por meio do processo nº E-26/201.812/2025 (310814).

REFERÊNCIAS

ACTION NETWORK. Indigenous Environmental Network. Action Network. Disponível em: https://actionnetwork.org/groups/indigenous-environmental-network. Acessado em 26 de agosto de 2025.

BASSEY, Nnimmo. Breaking the chains of Development**.** In: KOTHARI, Ashish. SALLEH, Ariel. ESCOBAR, Arturo. DEMARIA, Frederico. ACOSTA, Alberto. (eds.) *Pluriverse a Post development dictionary*. India: Tulika books, 2019.

BELFER, Ella. FORD, James. MAILLET, Michelle. ARAOS, Malcom. FLYNN, Melanie. Research Articles Pursuing an Indigenous Platform: Exploring Opportunities and Constraints for Indigenous Participation in the UNFCCC. *Global Environmental Politics* v. 19, n.1, February 2019.

BIGG, Shannon. LAKE, Osprey. GOLDTOOTH, Tom. Movement Rights, Women's Earth & Climate Action Network, Indigenous Environmental Network. 2017. Disponível em: https://www.ienearth.org/rights-based-law-for-systematic-change/. Acessado em 26 de agosto de 2025.

CARMONA, Rosario et al. *Consolidating the rights of Indigenous Peoples in climate governance through the Local Communities and Indigenous Peoples Platform.* Copenhagen: The International Work Group for Indigenous Affairs (IWGIA), 2023. Disponível em: https://iwgia.org/en/resources/publications/5309-consolidating-rights-indigenous-peoples-climate-governance--local-communities-indigenous-peoples-platform.html. Acessado em 24 de março de 2026.

CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo da Racialidade*. São Paulo: Editora Zahar, 2023.

CONNELL, Raewyn. *Southern theory: the global dynamics of knowledge in social science*. Austrália: Allen & Unwin, 2007.

DE LA CADENA, Marisol. Uncommoning Nature: Stories from the Anthropo-Not-Seen. In: HARVEY, Penny; KROHN-HANSEN, Christian; NUSTAD, Knut (eds.). *Anthropos and the Material*. Durham: Duke University Press, 2019.

DEPLEDGE, Joanna. The future of negotiations under the climate change COP: Implementation is not enough. *Dialogues on Climate Change*, V.1, n.1, p.12-17. 2024.

FERDINAND, Malcom. U*ma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho.* São Paulo: Editora UBU. 2023.

GIANNINI, Luisa. RIOS FIGUEIRA, Rickson. DA SILVA OLIVEIRA, Reinaldo. Saberes indígenas e mudanças climáticas: A incorporação dos conhecimentos tradicionais como pressuposto para a justiça climática. *Textos e Debates,* v. 29, n. 02, 2023.

GOLDTOOTH et al. Indigenous Resistance Against Carbon. Washington: Oil Change International, 2021. Disponível em: https://oilchange.org/wp-content/uploads/2021/08/indigenous_resist_report_FINAL.pdf. Acessado em 26 de agosto de 2025.

HAVERKAMP, J. The de/coloniality of global climate governance and indigenous politics within the UNFCCC. In: Sultana, Farhana (eds.). *Confronting Climate Coloniality: Decolonizing Pathways for Climate Justice.* London: Routledge, 2025.

HERRERO, Yayo. Economia ecológica e economia feminista: um diálogo necessário. In: ISLA, Ana. NOBRE, Miriam. MORENO, Renata. IYUSUKA, Sheyla. HERRERO, Yayo (eds.) *Economia Feminista e ecológica: Resistências e retomadas de corpos e territórios.* São Paulo: SOF Sempreviva Organização Feminista, 2020.

INDIGENOUS ENVIRONMENTAL NETWORK. Ethical Protocol for the Protection and Use of Traditional Indigenous Knowledge. Indigenous Environmental Network. 2023. Disponível em: https://lcipp.unfccc.int/sites/default/files/2025-06/sub%20IEN%20to%20FWG%20Ethical.pdf. Acessado em 26 de agosto de 2025.

INDIGENOUS ENVIRONMENTAL NETWORK. Call for public input: A6.4-SB009-A01 (methodologies) or A6.4-SB009-A02 (removals). UNFCCC. 15 abr. 2024. Disponível em: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/SB11_call_for_input_Indigenous%20Environmental%20Network.pdf. Acessado em 26 de agosto de 2025.

INUIT CIRCUMPOLAR COUNCIL. Circumpolar Inuit Protocols for Equitable and Ethical Engagement. Inuit Circumpolar Council. 2022. Disponível em https://lcipp.unfccc.int/sites/default/files/2025-06/EEE-Protocols-LR-WEB.pdf. Acessado em 26 de agosto de 2025.

KRENAK, Ailton. *Ideias para Adiar o Fim do Mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LCIPP. Second Annual Gathering of Knowledge Holders. Relatório. 2022. Disponível em: tps://lcipp.unfccc.int/sites/default/files/2023-12/Co-Leads%20Summary%20of%20LCIPP%20Annual%20Gathering%20of%20Knowledge%20Holders.pdf. Acessado em 28 de agosto de 2025.

LCIPP. Third Annual Gathering of Knowledge Holders. Relatório. 2023. Disponível em: https://lcipp.unfccc.int/sites/default/files/2024-11/Third%20Annual%20Gathering%20of%20Knowledge%20Holders%20at%20COP%2028-Co-Leads%20Summary%20Report.pdf Acessado em 28 de agosto de 2025.

LCIPP. Baku Workplan. Relatório. 2024. Disponível em: https://lcipp.unfccc.int/sites/default/files/2024-12/Baku_Workplan_of_the_Local_Communities_and_Indigenous_Peoples_Platform.pdf. Acessado em 28 de agosto de 2025.

LCIPP. Overview. 2025. Disponível em: https://lcipp.unfccc.int/lcipp-background/overview. Acessado em 28 de agosto de 2025.

LÓPEZ-RIVERA, Andrés. Diversifying Boundary Organizations: The Making of a Global Platform for Indigenous (and Local) Knowledge in the UNFCCC. *Global Environmental Politics* v. 23 n. 4, 2023.

MIGNOLO, Walter. *Desobediencia epistémica: retórica de la modernidade, logica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad*. Argentina: Ediciones del signo, 2010.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMÁTICA. Povos e comunidades tradicionais. Online. Disponível em: https://www.gov.br/mma/acl_users/credentials_cookie_auth/require_login?came_from=https%3A//www.gov.br/mma/pt-br/composicao/snpct/pdpct/povos-e-comunidades-tradicionais . Acessado em 28 de agosto de 2025.

ONU. *The Paris Agreement*. 2015. Disponível em: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/parisagreement_publication.pdf. Acessado em 28 de agosto de 2025.

ROJAS, Cristina. International Political Economy/Development Otherwise. *Globalizations.* no. 4, vol. 4, pp. 573-587. 2007.

RAMMÊ, Rogério Santos. A política da Justiça Climática: Conjugando riscos, vulnerabilidades e injustiças decorrentes das mudanças climáticas. *Revista de Direito Ambiental*. Vol. 65, 15p. 2012.

SHIVA, Vandana. *Monoculturas da Mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia*. São Paulo: Gaia, 2002.

TUHIWAI SMITH, Linda. *Decolonizing Methodologies: Research and Indigenous Peoples*. Londres: Zed Books, 2012.

UNESCO. Indigenous people. Glossary. Online. Disponível em: https://whc.unesco.org/en/glossary/275. Acessado em 03 de abril de 2026.

UNITED NATIONS. *United Nations Framework Convention on Climate Change*. New York: United Nations, 9 May 1992. Disponível em: https://unfccc.int/resource/docs/convkp/conveng.pdf. Acessado em 23 de julho de 2026.

UNFCCC. *Best practices and available tools for the use of indigenous and traditional knowledge and practices for adaptation, and the application of gender-sensitive approaches and tools for understanding and assessing impacts, vulnerability and adaptation to climate change*. Technical paper (FCCC/TP/2013/11). 31 out. 2013. Disponível em: https://unfccc.int/resource/docs/2013/tp/11.pdf. Acessado em 28 de agosto de 2025.